LEI COMPLEMENTAR Nº 136 DE 19 DE Agosto DE 2010.

MODIFICA O INCISO I DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR 83/03 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - PRO- SAÚDE DE SETE LAGOAS, O ESTÍMULO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO SERVIDOR, SUA CONTRIBUIÇÃO AO PROCESSO DE TRABALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais, votou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 83/2003 que dispõe o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Fundação Municipal de Saúde Pró-Saúde de Sete Lagoas, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16 ....

I - gratificação de serviço de urgência no valor correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento básico do técnico de nível superior, padrão II do anexo IV, devida aos servidores não médicos nos serviços de saúde em regime de plantão;"

Art. 2º Fica acrescido o inciso VI ao art. 16 da Lei Complementar nº 83/2003 que dispõe o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Fundação Municipal de Saúde Pró-Saúde de Sete Lagoas, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16 ....

VI - gratificação de serviço de urgência e emergência por plantão para os servidores médicos que atual no serviço de urgência e emergência da Rede Municipal de Saúde, na forma da lei."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 19 de agosto de 2010.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

NADAB ESTANISLAU ABELIN
Secretário Municipal de Governo, Particular do Prefeito e Assuntos Especiais

JORGE CORREA NETO
Secretário Municipal da Saúde

LEONARDO DE LIMA BRAGA
Procurador Geral do Município em substituição

(Originária do Projeto de Lei Complementar nº 010/2010, de autoria do Poder Executivo Municipal)